



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Resolução TRE/AL Nº 15.229/2012

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.229
(15/02/2012)

Dispõe sobre o número de mesários a serem convocados para a constituição das mesas receptoras de votos e de justificativas nas Eleições de 2012.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 9º, da Resolução TSE nº 23.372, de 14/12/2011,

CONSIDERANDO a deliberação levada a efeito pela Comissão de Planejamento Executivo de Pleitos Eleitorais em 13/02/2012;

CONSIDERANDO que idênticas providências foram tomadas com relação às eleições ocorridas em 2006, 2008 e 2010, com resultado satisfatório e, por fim;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º As mesas de recepção de votos constituídas para a realização das eleições do ano em curso serão compostas por:

- a) um presidente;
- b) um primeiro mesário;
- c) um segundo mesário e,
- d) um secretário.

Art. 2º Por sua vez, as mesas receptoras de justificativas serão compostas por:

- a) um presidente e,
- b) um primeiro mesário;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Resolução TRE/AL Nº 15.229/2012

Art. 3º A critério do Juiz Eleitoral, nas seções instaladas em estabelecimentos prisionais poderão ser nomeados mesários em número superior ao estabelecido nesta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 15 (quinze) de fevereiro de 2012.

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente em exercício

Des. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR
Corregedor

Des. ANTONIO JOSÉ BITENCOURT ARAÚJO
Juiz

Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR
Juiz

Des. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR
Jurista

Des. LUCIANO GUMARÃES MATA
Jurista

Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral

